PORTARIA Nº 119 /2018

"AUTORIZA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 1172/89, artigos 21, 22, 23 e respectivos parágrafos e incisos e 1763/99 artigo 22 e Decreto 031/2006,

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedida a Progressão Horizontal - Triênio no valor de 3,5% (três e meio por cento) sobre os vencimentos base dos servidores relacionados no quadro abaixo:

MAT	NOME	CARGO	DATA
00855-9	José Soares da Silva	Operador de Limpeza de Rede Esgoto	01/12/2018
00217-1	Nivaldo Ferreira da Cruz	Procurador	01/12/2018

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2018.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito. (20/12/2018)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal